

LEI MUNICIPAL Nº 1074 DE 01/11/76
PROJETO DE LEI Nº 1085
" DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE TRIBUTOS
MUNICIPAIS DEVIDAS AO MUNICÍPIO PELA
ENPRIL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Ficam reduzidos, em 50%, os tributos que forem devidos ao Município pela "ENPRIL" - Engenharia e Projetos Industriais Ltda., e que forem relativos à construção de um Edifício de 17 pavimentos, no centro da Cidade.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 01 de Novembro de 1976.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE